



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1781/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.734/2024, que “Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Preto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder o acréscimo que menciona na subvenção social, para o exercício de 2025, à Entidade abaixo relacionada, alterando o valor previsto na Lei Municipal nº 1.734/2024, na forma seguinte:

SUBVENÇÕES A ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE
..... R\$ 837.347,79

Lei nº 1.734/2024

ACRÉSCIMO Á SUBVENÇÃO A ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE R\$ 100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO - MINAS GERAIS

VALOR TOTAL A SER REPASSADO

..... R\$ 937.347,79

Art. 2º Ficam Inalteradas as demais disposições da Lei 1.734/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Prefeito Municipal de Rio Preto

Prefeitura Municipal de Rio Preto - MG - Rua Getúlio Vargas, nº: 27,
36130-000

e-mail: contato@riopreto.mg.gov.br - Tel.: 3232833850

